



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

EDITAL 01/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, 7892, de 21 de agosto de 2018 e 9467 de 13 de novembro de 2024, visando à formação de cadastro reserva para os cargos:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho);

ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense);

ATENDENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira);

MECÂNICO;

MOTORISTA;

MOTORISTA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho);

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS;

MOTORISTA DE ÔNIBUS;

MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho);

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho);

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho);

OPERÁRIO;

PINTOR;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia Farol da Solidão);

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Balneário Mostardense);

ZELADOR URBANO/RURAL;

MONITOR (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira);

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS;

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense);

PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE HISTÓRIA;
PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA;
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE CIÊNCIAS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho);
SERVENTE GERAL;
SERVENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira);
SERVENTE MERENDEIRA (Balneário Mostardense);
ZELADOR (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 2537, de 30 de dezembro de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário do Município, no mínimo (05) cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Mostardas o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site do Município de Mostardas/RS (www.mostardas.rs.gov.br).

1.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.9 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 210 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 9467 de 13 de novembro de 2024 e de acordo com os critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, conforme anexo VI.

2.2 A carga horária semanal para as funções de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia Farol da Solidão)** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Balneário Mostardense)**: será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Já para as funções de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense), ATENDENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERÁRIO, PINTOR, ZELADOR URBANO/RURAL, MONITOR (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), SERVENTE GERAL, SERVENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), SERVENTE MERENDEIRA (Balneário Mostardense) e ZELADOR (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho)**: será de 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Por fim para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense), PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho)**: será de 20 (vinte) horas semanais, para



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro do Magistério Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado: no Padrão I, Classe A, para os cargos de **ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense), ATENDENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), OPERÁRIO, PINTOR, SERVENTE GERAL, SERVENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), SERVENTE MERENDEIRA (Balneário Mostardense), ZELADOR (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho) e ZELADOR URBANO/RURAL**, o valor de **R\$ 1.280,51** (um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos); no Padrão III, Classe A, para os cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho); MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho)** o valor de **R\$ 1.648,59** (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); no Padrão IV, Classe A, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho)** o valor de **R\$ 1.797,16** (um mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); no Padrão V, Classe A, para os cargos de **MONITOR (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira);** no Padrão VI, Classe A, para os cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia Farol da Solidão), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Balneário Mostardense)** o valor de **R\$ 2.455,71** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos); todos de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Já para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense), PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira), PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, Nível "2", Classe A, 20(vinte) horas**, o valor de **R\$ 2.673,07** (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Magistério Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá fazer jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

2.4 Para os cargos destinados para atuação no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, 2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira, Praia do Farol da Solidão e Balneário Mostardense, **todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação serão por conta do contratado.** Excepcionalmente os contratados pela Secretaria Municipal de Educação poderão utilizar-se do transporte escolar, desde que haja linha escolar e o horário da mesma seja compatível com sua carga horária. Em caso de inexistência de linha ou incompatibilidade de horários todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação também serão por conta do contratado.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos nºs. 124, 125 e 126 do Regime Jurídico, Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2024, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 8h30min às 11:00hs e no turno da tarde 13:00hs às 16:00hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto), conforme prevê o cronograma (anexo I).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de requerimento (Anexo IV) e apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único atualizada (30dias), a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação ou retirada no site oficial do Governo Federal, atendendo o disposto nas Leis Municipais nº 4255/2021 e 4465/2022, bem como sofrer as sanções penais cabíveis em caso de informação falsa.

3.5 O candidato que tiver indeferido o seu requerimento de isenção terá o prazo de (02) dois dias a contar do edital de publicação dos inscritos e relação de isenções indeferidas, para pagamento da taxa e regularização da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo II, devidamente preenchida e assinada, podendo ser retirada junto ao site do Município de Mostardas/RS, preenchida e assinada pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). Essa autenticação pode ser feita administrativamente pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação da cópia e do documento original.

4.1.3 Original e cópia de prova da escolaridade e habilitação legal para o cargo:

ATENDENTE GERAL, OPERÁRIO, PINTOR, SERVENTE GERAL, SERVENTE MERENDEIRA, ZELADOR URBANO/RURAL E ZELADOR	
Escolaridade: Alfabetizado	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	Habilitação Legal: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", experiência mínima de seis meses de prática com veículos e automóveis.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	Habilitação Legal: Curso específico de Atendente de Consultório Dentário.
MOTORISTA	
Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação Legal: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C".
MECÂNICO	
Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação: Curso Especializado.
MOTORISTA DE ÔNIBUS	
Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (mínima); Cursos especializados em transporte coletivo de passageiros e de transporte de escolares.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" (mínima);
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" (mínima);
PROFESSOR	
Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.	Habilitação Legal: Diploma de curso correspondente à área de conhecimento específica do currículo.
MONITOR	
Escolaridade: Ensino Médio	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Escolaridade: Curso Técnico de Enfermagem.	Habilitação Legal: Diploma de curso Técnico de Enfermagem, inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

4.1.4 Pressupõe a prova de escolaridade para os cargos de nível superior/técnico, somente o diploma do curso. Não serão aceitos como prova de escolaridade certidões e/ou certificados de conclusão do curso.

4.1.5 Original e cópia de prova de quitação da obrigação militar ou dispensa militar (para os candidatos do sexo masculino) exceto aqueles que estiverem de conformidade com a Lei Federal nº 4375 de 17/08/1964 (acima de 46 anos);

4.1.6 Cópia de prova de quitação Eleitoral - **Certidão de quitação eleitoral** (para os candidatos de ambos os sexos), com no máximo 30 dias de emissão;

4.1.7 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, e comprovação de experiência profissional por declaração de empresa contratante (firma reconhecida em cartório) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

4.1.8 Estar ciente que no momento da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição na Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 02 (dois) dias a relação de todos os inscritos e a relação das isenções indeferidas mediante edital, e no prazo de 02(dois) dias o prazo de pagamento da taxa de inscrição, bem como para apresentação do comprovante de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

pagamento a comissão, e no prazo de 03 (três) dias o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2 O Candidato que no momento da inscrição não apresentar quaisquer dos documentos constantes nos itens 4.1.1 ao 4.1.7, não terá sua inscrição homologada.

5.2.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais poderão ser protocolados no balcão da Secretaria Municipal de Finanças, via protocolo online no site www.mostardas.rs.gov.br ou pelo e-mail: processoseleativo@gmail.com.

5.2.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III, do presente Edital;

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos;

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, bem como o curso que for requisito para contratação;

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

6.5 Nenhum título receberá dupla pontuação.

6.6 Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes.

6.7 O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá apresentar um envelope para cada inscrição contendo todos os documentos exigidos. Não serão aproveitados documentos de uma inscrição para a outra, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta manifestação de interesse pela área pretendida.

6.8 Critérios de Avaliação

6.8.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Atendente Geral (Balneário Mostardense) e Atendente Geral (2º distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo	10	10
Cursando Licenciatura em Pedagogia (apresentar	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

comprovante de matrícula)		
Experiência com crianças comprovada de no mínimo 6 meses	25	25
Experiência como Atendente Geral, comprovada de no mínimo 6 meses	15	15
Curso de recreação, realizado nos últimos 5(cinco) anos	10	10
Curso de atendimento ao público, realizado nos últimos 5(cinco) anos	10	10
Curso de primeiros socorros	10	10

6.8.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Motorista de Veículos Pesados**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10	20
Experiência comprovada como motorista de veículos pesados por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como motorista por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35

6.8.3 A classificação dos candidatos para a função de **MONITOR** será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal/Magistério	15	15
Nível Superior em Pedagogia ou Cursando Pedagogia (no mínimo no quarto semestre)	25	25
Curso de Atendimento ao Público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência com crianças comprovada no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência com crianças comprovada, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Curso de recreação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos	10	10
--	----	----

6.8.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Mecânico**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso aperfeiçoamento na área de mecânica, de no mínimo 20 horas	20	20
Experiência profissional na área de mecânica de no mínimo 06 (seis) meses	20	20
Experiência profissional na área de mecânica superior a 12(doze) meses	30	30

6.8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Motorista e Motorista (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada como motorista em viagens intermunicipais por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como motorista por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35

6.8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **ZELADOR URBANO RURAL**, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio Completo	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Experiência de trabalho no cargo de Zelador Urbano/Rural por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

6.8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Motorista de Ônibus e Motorista de Ônibus (4º distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)** conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada em transporte coletivo e escolar por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	10	10
Experiência comprovada em transporte coletivo e escolar por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	40	40

6.8.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10	20
Experiência comprovada na área de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como operador de máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários por período igual ou superior a 12(doze) meses.	35	35



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

6.8.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10	20
Experiência comprovada na área de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como operador de máquinas agrícolas ou rodoviárias por período igual ou superior a 12(doze) meses.	35	35

6.8.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operário**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência na área de atuação como serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, superior a 12(doze) meses.	25	25
Experiência como operário, superior igual ou superior a 12(doze) meses.	30	30

6.8.11 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Pintor**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Curso na área de Pintura	15	15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Experiência na área de atuação como serviços gerais, superior a 06(seis) meses.	10	10
Experiência como pintor, igual ou superior a 06(seis) meses.	20	20
Experiência como pintor, igual ou superior a 12(doze) meses.	30	30

6.8.12 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS**, **PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense)**, **PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)**, **PROFESSOR DE PEDAGOGIA- SÉRIES INICIAIS (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, **PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, **PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas, na área de formação.	10	20
Pós-graduação (mestrado), na área de formação.	15	15
Pós-graduação (doutorado), na área de formação.	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 80 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada em sala de aula (docência) por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	15	15

6.8.13 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Servente Geral e Servente Geral (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Curso de Atendimento ao Público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência na área de atuação como serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, igual ou superior a 12(doze) meses.	20	20
Experiência como servente geral, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25

6.8.14 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Técnico de Enfermagem (Balneário) e Técnico de Enfermagem (Praia do Farol da Solidão)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 20hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 40hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	20	20
Comprovante de treinamento ou capacitação em acolhimento ao paciente	10	10
Conhecimento comprovado em atendimento de Urgência e Emergência	10	10
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem em Saúde Pública período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

6.8.15 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Zelador (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de aperfeiçoamento na área de zeladoria	15	15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Experiência em zeladoria pública igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência de trabalho no cargo de Zelador igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

6.8.16 A classificação dos candidatos para a função de **Servente/Merendeira (Balneário Mostardense)**, será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Curso de Aperfeiçoamento na área de Culinária	10	20
Experiência Profissional como domestica ou cozinheira, de no mínimo 06(seis) meses.	25	25
Experiência Profissional como merendeira, superior a 12(doze) meses.	30	30

6.8.17 A classificação dos candidatos para a função de **Atendente de Consultório Dentário e Atendente de Consultório Dentário (4º distrito – Dr Edgardo Pereira Velho)**, será em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área Odontológica de no mínimo 20 horas.	10	30
Curso de aperfeiçoamento na área de urgência e emergência na área odontológica de mínimo 20 horas.	15	15
Curso de Aperfeiçoamento na área de Atendimento ao Paciente.	10	10
Experiência profissional comprovada como Atendente de	15	15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Consultório Dentário período igual ou superior a 06 (seis) meses.		
Experiência profissional comprovada como Atendente de Consultório Dentário em Saúde Pública período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20	20

6.8.18 Para comprovação de Experiência será aceito comprovante de exercício de atividade de profissionais liberais autônomos (Alvará de Funcionamento ou Localização), vínculo empregatício (registro em carteira, declaração ou certidão de tempo de serviço dos Órgãos Públicos), desde que possua registro de entrada e saída do empregado;

6.8.19 Será aceita declaração com **assinatura reconhecida em cartório** para comprovação no critério de experiência, sendo que para estes casos só será pontuado 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação atribuído a cada critério, constante no quadro de classificação de cada cargo;

6.8.20 Não serão aceitos documentos referentes à comprovação da experiência profissional em data, horário e local diferentes do estabelecido no item 3.1.

6.9 O Candidato que não obtiver pontuação, em no mínimo um dos critérios, conforme tabela acima será automaticamente desclassificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de (03) dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma (anexo I).

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia;

8.1.1 O recurso deverá seguir o modelo do anexo V, conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, os quais poderão ser protocolados no balcão da Secretaria de Municipal de Finanças, via protocolo online no site www.mostardas.rs.gov.br ou pelo e-mail: processoseleletivo@gmail.com;

8.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3 Será possibilitada vista ao candidato somente dos currículos e documentos do cargo ao qual ele está concorrendo, através de requerimento no qual deverá constar o motivo do recurso, e o mesmo será revisado na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

8.1.6 A lista final dos classificados selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-graduação, nível especialização;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, e publicado em edital conforme cronograma, na presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após a realização dos critérios de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Por ocasião da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (com prazo máximo de 30 dias de emissão) ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**; Certidão de regularidade junto ao Conselho correspondente ao cargo, com prazo máximo de 30 dias de emissão; 1 (uma) foto 3X4; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados de acordo com as exigências de cada cargo constante neste edital, sob pena de perda do direito à vaga;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

11.1.5 O Candidato, no momento da contratação, deverá apresentar comprovante de Escolaridade e Habilitação legal para o exercício da função, de acordo com o cargo conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 4336/2021 e suas alterações;

11.1.6 O **MOTORISTA** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 16, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020 e suas alterações.

11.1.7 O **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”, experiência mínima de seis meses de prática com veículos e automóveis, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 20, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.8 O **MOTORISTA DE ÔNIBUS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”, e curso especializado de transporte coletivo de passageiros e de escolares, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 24, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.9 O **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 11, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.10 O **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 21, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.11 Nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso Técnico em Enfermagem; Habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação, Registro de COREN e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 31, e alterações posteriores;

11.1.12 No cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso específico de Atendente de Consultório Dentário, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 20, e alterações posteriores;

11.1.13 No cargo de **MECÂNICO**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Curso Especializado, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 41, e alterações posteriores;

11.1.14 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.15 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

11.1.16 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

11.1.17 Será vedada a contratação do candidato que durante contratações temporárias anteriores, tiverem infringido deveres funcionais, e que tenham sofrido quaisquer penalidades de acordo com a Lei Municipal nº 4333/2021 ou nas suas redações anteriores, desde que apurado pelo devido processo legal, excluindo-se as penalidades prescritas conforme art. 144 e as canceladas conforme art. 150 do mesmo instrumento;

11.1.18 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

11.1.19 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Mostardas, 22 de novembro de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	11 dias	25/11 a 09/12/2024
Análise dos pedidos de isenção	1 dia	10/12/2024
Publicação dos Inscritos e relação isenções indeferidas	1 dia	11/12/2024
Prazo para pagamento dos pedidos de isenção indeferidos	2 dias	12 e 13/12/2024
Julgamento das inscrições	2 dias	16 e 17/12/2024
Publicação da homologação	1 dia	18/12/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/12/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/12/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/12/2024
Publicação da homologação final dos inscritos	1 dia	26/12/2024
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	27 e 30/12 e 02/01/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	03/01/2025
Recurso	1 dia	06/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/01/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/01/2025
Aplicação do critério de desempate	1 dia	09/01/2025
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo	1 dia	10/01/2025
TOTAL	31 dias	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº

Para efetuar o pagamento da taxa de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2024 da Prefeitura Municipal de Mostardas, preencha nome e marque o cargo e assine abaixo:

Nome do Candidato: _____

Cargo:

- () ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
- () ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () ATENDENTE GERAL (Balneário Mostardense);
- () ATENDENTE GERAL (2º Distrito – Rincão do Cristóvão);
- () MECÂNICO;
- () MOTORISTA;
- () MOTORISTA (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS;
- () MOTORISTA DE ÔNIBUS;
- () MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
- () OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;
- () OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () OPERÁRIO;
- () PINTOR;
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Praia do Farol da Solidão);
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Balneário Mostardense);
- () ZELADOR URBANO/RURAL;
- () MONITOR - (2º Distrito – Rincão do Cristóvão);
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS;
- () PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (Balneário Mostardense);
- () PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS (2º Distrito – Rincão do Cristóvão);
- () PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
- () PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE HISTÓRIA -
- () PROFESSOR DE HISTÓRIA - (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

- () PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
- () PROFESSOR DE MATEMÁTICA - (4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA;
- () PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - (4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE CIÊNCIAS
- () PROFESSOR DE CIÊNCIAS - (4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho);
- () PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
- () PROFESSOR DE GEOGRAFIA - (4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho);
- () SERVENTE GERAL;
- () SERVENTE GERAL (2º Distrito - Rincão do Cristóvão Pereira);
- () SERVENTE MERENDEIRA (Balneário Mostardense);
- () ZELADOR (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho).

Assinatura de Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Última série cursada: _____

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 ENSINO MÉDIO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO

3.6.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, data expedição ____/____/____, órgão expedidor _____, data nascimento ____/____/____, nome completo da mãe _____, candidato a vaga do Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo de _____, de que trata o Edital ____/____, SOLICITA isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital.

Para tal fim, conforme dispõe as Leis Municipais nº 4255 e 4465/2021, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos das leis supracitadas. Para tanto junto folha resumo do Cadastro Único, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Mostardas, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO V



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ATENDENTE GERAL

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de orientação e cuidados a idosos e crianças; atendimento ao público em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de cuidados a idosos e crianças; auxiliar no que se refere a higiene pessoal, acompanhá-las em passeios, visitas e atividades sociais; auxiliar na alimentação, servir refeições; observar a saúde e o bem estar das crianças e dos idosos, levando-os quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar e/ou distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior da ocorrência; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; receber, conferir e arrumar as roupas vindas da lavanderia; arrumar e trocar roupas de cama; atender ao telefone; atender ao público; executar tarefas de organização de depósitos e arquivos; distribuição de materiais e documentos diversos; colaborar para a boa conservação do seu local de trabalho; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: MECÂNICO

PADRÃO: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de montagem, desmontagem e consertos de máquinas, motores, em veículos automotores em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas e veículos automotores; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc, inspecionar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; socorrer acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho se houver; dirigir veículos oficiais desde que habilitado; tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura do veículos; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Habilitação Profissional: Curso especializado;
- c) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: MOTORISTA

PADRÃO: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação, categoria "C".
- c) Idade mínima: 18 anos.

CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS

PADRÃO: VI

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar ônibus.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir ônibus, destinado ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; mantê-los em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (mínima);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) Idade mínima: 18 anos;
- d) Cursos especializados em transporte coletivo de passageiros e de transporte de escolares.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PADRÃO: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Operador de máquinas e equipamentos agrícolas no desempenho de suas funções.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas e implementos agrícolas; dirigir máquinas e implementos agrícolas até o local de trabalho; auxiliar nas tarefas atinentes às suas funções; engraxar, lavar e realizar pequenos reparos nas máquinas e implementos agrícolas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação Nacional "C";
- c) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

PADRÃO: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar patrôla, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhões leves e pesados, etc...; realizando com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, proceder no transporte de aterros; abertura de valas; construção de estradas vicinais e outros afins; realizar serviços agrícolas com tratores; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; efetuar reparos urgentes quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante da máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" (mínima);
- c) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: OPERÁRIO

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos braçais em geral.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças de móveis e equipamentos dos prédios públicos; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em serviços de jardinagem; cuidar das árvores frutíferas; varrer, escovar, lavar e remover resíduos e detritos de vias; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de limpeza e conservação de veículos e máquinas do parque rodoviário, operando e/ou dirigindo veículos, desde que devidamente habilitado; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; cavar sepulturas e auxiliar em sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, etc.); cuidar de currais, terrenos baldios, praças, cemitérios, canteiros e jardins; alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e de oficinas; trabalhar em galerias e tanques de esgoto; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniformes fornecido pelo Município e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: PINTOR

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de pintura, de proteção e decoração de interiores e exteriores de edifícios e outros objetos.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas, remover pinturas antigas, aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeira ou metal, fazer retoques em trabalhos antigos; emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas e janelas; montar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; requisitar os materiais necessários ao seu serviço; conservar e limpar utensílios que utilizar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: PROFESSOR

NÍVEL: 2

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: formação em curso superior de graduação plena em pedagogia para o exercício da docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e, formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

CARGO: SERVENTE GERAL

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder serviço de limpeza, de conservação, de arrumação, de remoção, de execução de tarefas auxiliares de reparo, de consertos e outras atividades gerais correlatas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos, proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar o pó de livros e estantes, armários, etc, atender ao telefone esporadicamente, transmitir recados; atender ao público; preparar café, chá e servi-los, executar outras tarefas afins às já citadas acima.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO: VI

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde, executando todas as atividades pertinentes ao cargo e a seu nível de atuação; executar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais, podendo ser convocado por mais 5 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem, com Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
- b) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: ZELADOR

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Zelar unidades públicas e manter sempre em bom estado de conservação local de uso público.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar unidades públicas, inclusive de recreação onde se praticam jogos esportivos e recreativos; zelar e guardar materiais destinados a competições esportivas; conservar, limpar e capinar canchas, campos de futebol, praças, cemitérios, ginásios, escolas, parques, centros de eventos, entre outros, executar pequenos consertos; realizar limpeza de sanitários públicos e mantê-los em perfeito estado de uso, conservar, zelar e guardar aparelhos e objetos destinados à recreação pública, fornecer, colocar e recolher materiais utilizados em práticas esportivas, manter controle de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRÃO: III

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar veículos de porte pesado.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas pesadas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação do veículo que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", experiência mínima de seis meses de prática com veículos e automóveis;
- c) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PADRÃO: IV

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer atividade relacionada a auxiliar o Cirurgião-Dentista e ou Técnico em Higiene Dental no consultório.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instrumentar o Cirurgião-Dentista e/ou Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento do paciente; revelar e montar radiografias intraorais; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos em gesso; manter em ordem o arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; prepara o paciente para o atendimento; selecionar moldeiras; orientar o paciente sobre higiene oral; marcar consultas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental com curso específico de Atendente de Consultório Dentário;
- b) Idade mínima: 18 anos.

CARGO: ZELADOR URBANO/RURAL

PADRÃO: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Zelar pelas áreas urbanas e rurais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atuar nas áreas urbanas e rurais, fiscalizando e apreendendo animais soltos nas vias públicas, em estradas municipais, mantendo sob guarda do município os animais apreendidos; bem como fiscalizar e cuidar o espaço público onde ficam recolhidos os animais apreendidos; zelar pela conservação de bens e equipamentos públicos em geral, inclusive ser responsável pela alimentação dos equinos que estiverem no patrimônio do município, e executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Alfabetizado;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: MONITOR

PADRÃO: V

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar, junto aos serviços de educação e de assistência social do Município, atividades rotineiras de cuidado, higiene, orientação e recreação, envolvendo crianças, adolescentes e adultos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: higienização de materiais roupas e utensílios em geral; serviços de copa e cozinha, distribuição de alimentação e recolhimento dos utensílios respectivos; auxílio na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

higiene e alimentação das pessoas sob sua responsabilidade, inclusive crianças e pessoas em idade avançada; preparação de cama, com troca de lençóis e demais peças do leito; sob a supervisão e orientação de profissional da área: a execução de atividades físicas e de recreação e entretenimento, o acompanhamento de pessoas e grupos em passeios, visitas e festividades sociais; o auxílio no cuidado da saúde e bem estar em geral das pessoas e grupos sob a sua responsabilidade; auxílio a pessoas e grupos no desenvolvimento de hábitos de higiene, educação e outros atributos morais e sociais; outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, domingos e feriados, sujeito a escala de plantões. Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos.